

Bruxelas, 16 de novembro de 2018 (OR. en)

13921/18

Dossiê interinstitucional: 2014/0257(COD)

> **CODEC 1901 AGRILEG 189** VETER 79 **PHARM 54** MI 800

## **NOTA PONTO "I/A"**

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos medicamentos veterinários e que revoga a Diretiva 2001/82/CE (primeira leitura)
	- Adoção do ato legislativo

- 1. Em 16 de setembro de 2014, <u>a Comissão</u> apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º e no artigo 168.º, n.º 4, alínea b), do TFUE.
- 2. Em 25 de outubro de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>2</sup>.
- 3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 21 de janeiro de 2015<sup>3</sup>.

13921/18 GIP.2

<sup>1</sup> Doc. 13289/14.

<sup>2</sup> Doc. 13328/18.

JO C 242 de 23.7.2015, p. 39.

- 4. Foi consultado o Comité das Regiões.
- 5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
  - como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 45/18, com a abstenção da delegação da República Checa;
  - mande exarar na ata da mesma reunião as declarações reproduzidas na adenda 1 à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

13921/18 scm/CP/ml GIP.2